## ANEXO I

## CLASSES DE CRÉDITO

As responsabilidades comunicadas deverão ser caracterizadas em termos da respectiva "classe de crédito", utilizando os códigos que constam desta tabela.

Código	Descrição
1	CRÉDITO INDIVIDUAL
11	CRÉDITO INDIVIDUAL - POUPANÇA-EMIGRANTE – AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS
12	CRÉDITO INDIVIDUAL - POUPANÇA-EMIGRANTE - OUTRAS ACTIVIDADES
13	CRÉDITO INDIVIDUAL - POUPANÇA-EMIGRANTE - PRÉDIOS+OUTRAS ACTIVIDADES
14 *	CRÉDITO INDIVIDUAL – CRÉDITO CEDIDO EM OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO
15 **	CRÉDITO INDIVIDUAL – AFECTO A OBRIGAÇÕES HIPOTECÁRIAS OU OBRIGAÇÕES SOBRE O SECTOR PÚBLICO
2	CRÉDITO CONJUNTO (CRÉDITO A MAIS DO QUE UM BENEFICIÁRIO) - PRIMEIRO MUTUÁRIO
21	CRÉDITO CONJUNTO, 1º MUTUÁRIO - POUPANÇA-EMIGRANTE - AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS
22	CRÉDITO CONJUNTO, 1º MUTUÁRIO - POUPANÇA-EMIGRANTE - OUTRAS ACTIVIDADES
23	CRÉDITO CONJUNTO, 1º MUTUÁRIO - POUPANÇA-EMIGRANTE - PRÉDIOS+OUTRAS ACTIVIDADES
24 *	CRÉDITO CONJUNTO, 1º MUTUÁRIO - CRÉDITO CEDIDO EM OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO
25 **	CRÉDITO CONJUNTO, 1º MUTUÁRIO – AFECTO A OBRIGAÇÕES HIPOTECÁRIAS OU OBRIGAÇÕES SOBRE O SECTOR PÚBLICO
3	CRÉDITO CONJUNTO (CRÉDITO A MAIS DO QUE UM BENEFICIÁRIO) - RESTANTES MUTUÁRIOS
31	CRÉDITO CONJUNTO, RESTANTES MUTUÁRIOS - POUPANÇA-EMIGRANTE - AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS
32	CRÉDITO CONJUNTO, RESTANTES MUTUÁRIOS - POUPANÇA-EMIGRANTE - OUTRAS ACTIVIDADES
33	CRÉDITO CONJUNTO, RESTANTES MUTUÁRIOS - POUPANÇA-EMIGRANTE - PRÉDIOS+OUTRAS ACTIVIDADES
34 *	CRÉDITO CONJUNTO, RESTANTES MUTUÁRIOS - CRÉDITO CEDIDO EM OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO
35 **	CRÉDITO CONJUNTO, RESTANTES MUTUÁRIOS – AFECTO A OBRIGAÇÕES HIPOTECÁRIAS OU OBRIGAÇÕES SOBRE O SECTOR PÚBLICO
4 ***	CRÉDITO CONJUNTO COMUNICADO POR CENTRAIS ESTRANGEIRAS

<sup>\*</sup> Abrange as operações desreconhecidas e não desreconhecidas do balanço das entidades participantes.

<sup>\*\*</sup> O regime aplicável às obrigações hipotecárias e às obrigações sobre o sector público encontra-se regulamentado pelo Decreto-Lei nº 59/2006, de 20 de Março.

<sup>\*\*\*</sup> Esta classe de crédito é utilizada apenas na divulgação da informação centralizada às entidades participantes e aos beneficiários de crédito.